

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: PARANA  
MUNICÍPIO: PRANCHITA

# Relatório Anual de Gestão 2025

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>UF</b>                     | PR                      |
| <b>Município</b>              | PRANCHITA               |
| <b>Região de Saúde</b>        | 8ª RS Francisco Beltrão |
| <b>Área</b>                   | 225,84 Km²              |
| <b>População</b>              | 5.831 Hab               |
| <b>Densidade Populacional</b> | 26 Hab/Km²              |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 23/03/2026

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Nome do Órgão</b>       | SMS DE PRANCHITA                                   |
| <b>Número CNES</b>         | 2584131  |
| <b>CNPJ</b>                | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>CNPJ da Mantenedora</b> | 78113834000109                                     |
| <b>Endereço</b>            | RUA ZEFERINA GIONGO MAGNANI 692                    |
| <b>Email</b>               | smspranchita@yahoo.com.br                          |
| <b>Telefone</b>            | (46)5401325  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 23/03/2026

### 1.3. Informações da Gestão

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>Prefeito(a)</b>                                  | RONIMAR ELEANDRO SARTOR           |
| <b>Secretário(a) de Saúde cadastrado no período</b> | GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI |
| <b>E-mail secretário(a)</b>                         | NODARIGRASIELA@GMAIL.COM          |
| <b>Telefone secretário(a)</b>                       | 46991158697                       |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 23/03/2026

Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

### 1.4. Fundo de Saúde

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Instrumento de criação</b>  | LEI   |
| <b>Data de criação</b>         | 10/2007   |
| <b>CNPJ</b>                    | 09.182.117/0001-0                                 |
| <b>Natureza Jurídica</b>       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| <b>Nome do Gestor do Fundo</b> | RONIMAR E SATOR                                   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 23/03/2026

### 1.5. Plano de Saúde

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2022-2025 |
| <b>Status do Plano</b>           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 22/06/2023

## 1.6. Informações sobre Regionalização

### Região de Saúde: 8ª RS Francisco Beltrão

| Município                  | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|----------------------------|------------|-----------------|-----------|
| AMPÉRE                     | 298.334    | 20337           | 68,17     |
| BARRACÃO                   | 163.931    | 9903            | 60,41     |
| BELA VISTA DA CAROBA       | 148.107    | 4122            | 27,83     |
| BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU    | 151.986    | 2421            | 15,93     |
| BOM JESUS DO SUL           | 173.972    | 4072            | 23,41     |
| CAPANEMA                   | 418.705    | 21088           | 50,36     |
| CRUZEIRO DO IGUAÇU         | 161.493    | 4129            | 25,57     |
| DOIS VIZINHOS              | 418.32     | 47589           | 113,76    |
| ENÉAS MARQUES              | 191.998    | 6146            | 32,01     |
| FLOR DA SERRA DO SUL       | 254.886    | 4342            | 17,04     |
| FRANCISCO BELTRÃO          | 734.988    | 102312          | 139,20    |
| MANFRINÓPOLIS              | 215.682    | 2790            | 12,94     |
| MARMELEIRO                 | 387.68     | 16605           | 42,83     |
| NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE | 208.472    | 5783            | 27,74     |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU       | 352.565    | 13340           | 37,84     |
| PINHAL DE SÃO BENTO        | 96.855     | 2805            | 28,96     |
| PLANALTO                   | 345.74     | 14722           | 42,58     |
| PRANCHITA                  | 225.839    | 5831            | 25,82     |
| PÉROLA D'OESTE             | 206.048    | 6218            | 30,18     |
| REALEZA                    | 353.415    | 20097           | 56,87     |
| RENASCENÇA                 | 425.082    | 6945            | 16,34     |
| SALGADO FILHO              | 183.08     | 4090            | 22,34     |
| SALTO DO LONTRA            | 313.29     | 15706           | 50,13     |
| SANTA IZABEL DO OESTE      | 321.169    | 14462           | 45,03     |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  | 325.672    | 24980           | 76,70     |
| SÃO JORGE D'OESTE          | 379.047    | 9587            | 25,29     |
| VERÊ                       | 312.418    | 8077            | 25,85     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

## 1.7. Conselho de Saúde

|  |                                  |    |
|--|----------------------------------|----|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b>        | LEI                              |    |
| <b>Endereço</b>                            | Rua Zeferina Giongo Magnani      |    |
| <b>E-mail</b>                              |                                  |    |
| <b>Telefone</b>                            |                                  |    |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | Clarice Dianir Von Muhlen Chagas |    |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>                  | 10 |
|  | <b>Governo</b>                   | 4  |
|  | <b>Trabalhadores</b>             | 6  |
|  | <b>Prestadores</b>               | 2  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

## 1.8. Casa Legislativa

### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

29/05/2025

### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

29/09/2025

### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

26/02/2026

- Considerações

de acordo com A Lei Complementar Federal n.º. 141, de 13/01/12, regulamentou a Emenda Constitucional 29 e, em seu Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), Seção III (da Prestação de Contas), Artigo 36, estabeleceu que: O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I montante e fonte dos recursos aplicados no período; II auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, contemplando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação. § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput. Assim, a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde buscam atender a legislação, apresentando neste Relatório dados de 2025.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, além de ser uma obrigação legal, tem por objetivo propiciar a sociedade uma avaliação detalhada da gestão Municipal em saúde do exercício de 2025, assim como, suas atividades administrativas e o cumprimento das metas e indicadores. Por meio desta ferramenta é possível avaliar a implementação das ações de saúde do exercício, inclusive seus avanços, estagnação ou retrocesso, como também, o cumprimento da aplicação dos recursos nas ações de saúde no Município de Pranchita Paraná. Mesmo com os avanços registrados, sabemos que ainda há um longo caminho até atingirmos o estágio ideal focados na excelência da prestação dos serviços à População, incorporando, novas ideias que demandam a adoção de novas posturas e que estejam abertas as mudanças necessárias e aos novos e inevitáveis desafios que se apresentam para os próximos anos.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

| Faixa Etária   | Masculino    | Feminino     | Total        |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 186          | 180          | 366          |
| 5 a 9 anos     | 194          | 190          | 384          |
| 10 a 14 anos   | 189          | 184          | 373          |
| 15 a 19 anos   | 178          | 198          | 376          |
| 20 a 29 anos   | 343          | 386          | 729          |
| 30 a 39 anos   | 428          | 397          | 825          |
| 40 a 49 anos   | 373          | 380          | 753          |
| 50 a 59 anos   | 374          | 397          | 771          |
| 60 a 69 anos   | 324          | 336          | 660          |
| 70 a 79 anos   | 186          | 229          | 415          |
| 80 anos e mais | 66           | 113          | 179          |
| <b>Total</b>   | <b>2.841</b> | <b>2.990</b> | <b>5.831</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 23/03/2026.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------|------|------|------|------|
| PRANCHITA         | 77   | 69   | 58   | 75   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 23/03/2026.

#### 3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 91   | 58   | 26   | 82   | 51   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 60   | 132  | 90   | 105  | 105  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2    | 3    | 4    | 11   | 11   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 7    | 8    | 6    | 12   | 11   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 3    | -    | 4    | 17   | 30   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 4    | 3    | 4    | 2    | 5    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 3    | 10   | 5    | 3    | 6    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | 1    | 1    | -    | 3    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 35   | 60   | 35   | 62   | 47   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 47   | 107  | 76   | 86   | 104  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 58   | 112  | 63   | 53   | 74   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 8    | 25   | 13   | 15   | 19   |

|  |            |            |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 11         | 16         | 17         | 26         | 31         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 36         | 53         | 53         | 48         | 59         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 66         | 61         | 65         | 80         | 87         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1          | 8          | 7          | 3          | 9          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -          | -          | 1          | 2          | 1          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 10         | 5          | 5          | 12         | 17         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 55         | 52         | 57         | 59         | 84         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 13         | 9          | 7          | 3          | 9          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>510</b> | <b>723</b> | <b>539</b> | <b>681</b> | <b>763</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 23/03/2026.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 6         | 5         | -         | 11        |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 7         | 7         | 13        | 11        |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | 2         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | -         | 4         | 1         | 4         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1         | -         | -         | -         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1         | 3         | 2         | 3         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 8         | 18        | 6         | 15        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 2         | 8         | 5         | 10        |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | -         | 1         | 4         | 6         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -         | -         | -         | -         |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -         | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 2         | 1         | 1         | 2         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -         | -         | -         | 1         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -         | 1         | -         | -         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1         | -         | -         | -         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 5         | 7         | 5         | 7         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>33</b> | <b>55</b> | <b>39</b> | <b>70</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 23/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados são nossa referência para analisar e identificar os agravos em que temos que atualizar, planejar e executar ações para cumprimento das pactuações.

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 35.450     |
| Atendimento Individual   | 35.224     |
| Procedimento             | 29.705     |
| Atendimento Odontológico | 3.821      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 09   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                       | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/03/2026.

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 325           | 828,75         |
| Sistema de Informações Hospitalares            |               |                |
| Forma de Organização                           | AIH Pagas     | Valor total    |
| ---  | ---           | ---            |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/03/2026.

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |

|  |                |                   |          |          |
|--|----------------|-------------------|----------|----------|
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | 21.995         | -                 | -        | -        |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | 22.204         | 115.066,46        | -        | -        |
| 03 Procedimentos clinicos                          | 78.550         | 156.192,53        | -        | -        |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | 405            | 228,17            | -        | -        |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -              | -                 | -        | -        |
| 06 Medicamentos                                    | -              | -                 | -        | -        |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | 204            | 45.900,00         | -        | -        |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | 37.579         | 186.016,05        | -        | -        |
| 09   |                |                   |          |          |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -              | -                 | -        | -        |
| <b>Total</b>                                       | <b>160.937</b> | <b>503.403,21</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/03/2026.

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 874                                  | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 238                                  | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>1.112</b>                         | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 26/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

a produção ambulatorial, hospitalar e os atendimentos prestados são apresentados para população nos Quadrimestre em aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e em apresentação audiência pública.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |          |
|---|----------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total    |
| HOSPITAL GERAL  | 1        | 0        | 0         | 1        |
| POSTO DE SAUDE  | 0        | 0        | 2         | 2        |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 0        | 1         | 1        |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0        | 0        | 2         | 2        |
| <b>Total</b>  | <b>1</b> | <b>0</b> | <b>7</b>  | <b>8</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 23/03/2026.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |          |
|--|-----------|----------|----------|----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total    |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |          |
| MUNICIPIO  | 4         | 0        | 0        | 4        |
| FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PUBLICO MUNICIPAL                  | 0         | 0        | 1        | 1        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |          |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 2         | 0        | 0        | 2        |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                           |           |          |          |          |
| ASSOCIACAO PRIVADA   | 1         | 0        | 0        | 1        |
| <b>PESSOAS FISICAS</b>   |           |          |          |          |
| <b>Total</b>   | <b>7</b>  | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 23/03/2026.

### 5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

| Participação em consórcios |                 |   |                |
|----------------------------|-----------------|---|----------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação   | Participantes  |
| 03273207000128             | Direito Público | Assistência médica e ambulatorial<br>Compra de medicamentos<br>Atenção básica | PR / PRANCHITA |

|                |                 |  |                |
|----------------|-----------------|--|----------------|
| 00333678000196 | Direito Público | Contratação de consultoria e/ou assessoria técnica<br>Atenção psicossocial<br>Atenção odontológica<br>Transporte sanitário<br>Assistência médica e ambulatorial<br>Urgência e emergência<br>Atenção hospitalar<br>Serviços de apoio ao diagnóstico<br>Compra de medicamentos<br>Consulta médica especializada<br>Vigilância sanitária<br>Atenção básica<br>Vigilância epidemiológica | PR / PRANCHITA |
| 14896759000109 | Direito Privado | Transporte sanitário<br>Assistência médica e ambulatorial<br>Urgência e emergência<br>Atenção hospitalar<br>Atenção básica   | PR / PRANCHITA |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 23/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é alimentado mensalmente, sendo de extrema necessidade manter o sistema atualizado.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |              |                 |                              |                           |          |
|--|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)   | Autônomos (0209, 0210)                          | 4            | 0               | 3                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)                                  | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 2            | 7               | 9                            | 10                        | 14       |
|  | Intermediados por outra entidade (08)           | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                          | 1            | 0               | 7                            | 0                         | 0        |
|  | Celetistas (0105)                               | 0            | 0               | 3                            | 1                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 2            | 0               | 4                            | 2                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/03/2026.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 1    | 0    | 13   | 1    |  |
|  | Celetistas (0105)                               | 0    | 0    | 10   | 0    |  |
| Pública (NJ grupo 1)   | Autônomos (0209, 0210)                          | 8    | 12   | 12   | 10   |  |
|  | Bolsistas (07)                                  | 1    | 0    | 2    | 1    |  |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 48   | 54   | 53   | 52   |  |
|  | Intermediados por outra entidade (08)           | 0    | 0    | 0    | 1    |  |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)               | 1    | 0    | 0    | 0    |  |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                          | 0    | 0    | 5    | 6    |  |
|  | Celetistas (0105)                               | 11   | 11   | 7    | 7    |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 20   | 15   | 14   | 15   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é alimentado mensalmente, sendo de extrema necessidade manter o sistema atualizado.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 01 - Qualificação Gestão em Saúde

##### OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo1: Qualificar as ações de gestão em Saúde

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Territorialização de toda área de abrangência do município.  | Dimensionar a força de trabalho que indique a composição ideal das equipes nas unidades básicas de saúde. | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Redivisão das áreas, microareas com ampliação de mais uma ESF;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter 100% das micro áreas com cobertura de ACSs para possível territorialização;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Identificação das fragilidades em cada micro área;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter Equipes completas conforme preconizado pelo MS;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 2. Estruturar e restaurar 100% as unidades de saúde   | Percentual das unidades estruturadas e restauradas  | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 50,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Construção de garagem para frota de carros;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter e melhorar os matérias e equipamentos em todas as Unidades.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - construção da nova UBS Bairro ATAMI   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Reforma do mini posto Vista Gaúcha  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Reforma e ampliação da unidade NIS  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Reforma da USF  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 3. Atingir 90% de participação nas reuniões da CIB Estadual e CIR   | Percentual participação do município nas reuniões da CIB estadual e das CIR                               | Percentual        | 2020             | 98,00      | 90,00                 | 90,00     | Percentual               |            | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Participar dos encontros macrorregionais para fortalecer a importância da participação dos municípios nos fóruns de Pactuação CIB Estadual.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 4. Aplicar no mínimo 15% da receita líquida em ações e serviços públicos de saúde;  | Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde                                      | Percentual        | 2020             | 16,89      | 15,00                 | 15,00     | Percentual               |            | 30,92           | 206,13                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar planejamento dos recursos existentes, avaliando as necessidades de demandas do município através de dados epidemiológicos para sanar a problemática através de estratégias que permitam uma assistência qualificada a população com garantia de igualdade e equidade; |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantir que seja aplicado no mínimo 15 % da receita líquida em ações e serviços Públicos de Saúde;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 5. Monitorar o controle de qualidade de 100% dos serviços contratados   | Percentual de controle de qualidade realizado com os serviços contratados                                 | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Revisar os contratos periodicamente;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar monitoramento dos serviços contratados a fim de manter a qualidade de atendimento ao paciente/usuário;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Planejar e motivar processo licitatórios das necessidades identificadas na SMS   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

|  |   |            |      |        |        |                |            |  |        |        |
|--|---|------------|------|--------|--------|----------------|------------|--|--------|--------|
| 6. Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão  | Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão.                              | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00         | Percentual |  | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os instrumentos de Gestão no Plano Municipal de saúde;  |   |            |      |        |        |                |            |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir que a Gestão Municipal cumpra com todos os Instrumentos de Gestão do SUS;                             |   |            |      |        |        |                |            |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Oferecer condições para os profissionais prestarem assistência seguindo os instrumentos de Gestão.             |   |            |      |        |        |                |            |  |        |        |
| 7. Implantar academia da Saúde   | Instalação de Academia da Saúde, vinculada às Unidades de Saúde;                      | Número     |      |        | 1      | Não programada | Número     |  |        |        |
| 8. Pleitear Junto ao Estado e o Ministério da Saúde Recursos para aquisição de um Micro Ônibus para o transporte Sanitário | Pleitear Junto ao Estado e o Ministério da Saúde Recursos.                            | Número     |      |        | 1      | Não programada | Número     |  |        |        |
| 9. Realizar Conferência Municipal de Saúde em 2023.  | Realizar juntamente com Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde. | Número     | 2019 | 1      | 1      | Não programada | Número     |  |        |        |

**OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo 2: Fortalecer a ouvidoria do SUS e desenvolver estratégias para que se efetivem como um instrumento de gestão e cidadania.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter ouvidoria municipal ativa com servidor efetivo ao cargo de ouvidor. | Decreto municipal.                               | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   |            | 1,00            | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Manter o serviço oferecendo estrutura física e equipamentos para o desenvolvimento do serviço;

Ação Nº 2 - Manter um servidor efetivo para o cargo de ouvidor;

Ação Nº 3 - Proporcionar que o servidor designado para ouvidoria participe de todas as capacitações oferecidas pelo Estado através da SESA;

Ação Nº 4 - Divulgar a ouvidoria municipal através dos meios de comunicação e material educativo.

Ação Nº 5 - Aquisição de um aparelho celular exclusivo para a ouvidoria

**OBJETIVO Nº 1.3 - Objetivo 3: Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar Conferências Municipais de Saúde   | Número de Conferencias realizadas.   | Número            | 2019             | 1          | 1                     | Não programada | Número                   |            |                 |                         |
| 2. Receber para análise e apreciação da Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde. | Número de Programação Anual de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde. | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1              | Número                   |            | 1,00            | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Elaborar a Programação Anual de Saúde com a equipe multiprofissional dentro do prazo previsto na lei e passar para avaliação e apreciação do CMS.

Ação Nº 2 - Participar e eventos, encontros e treinamentos para qualificação dos serviços da gestão

|   |  |            |      |        |        |        |            |  |        |        |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 3. Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão | Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão. | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual |  | 100,00 | 100,00 |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|

| Ação Nº 1 - Apoiar a Gestão Municipal para garantir que se cumpra com todos os Instrumentos de Gestão do SUS;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 2 - Fiscalizar e Avaliar o serviço prestado a população;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Fiscalizar e Avaliar todos os serviços contratados e convênios.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Apoiar nas campanhas realizadas para população em geral.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Implantação do serviço de pesquisa de satisfação para a população em relação aos serviços de saúde prestado   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 4. Manter os conselheiros capacitados   | Proporção de participação nas capacitações.   | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00    | Proporção                |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Oportunizar aos Conselheiros a sua participação em todas as capacitações ofertada pelo Estado através da SESA, além da participação em pré-conferências, conferência Estadual e Nacional; |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.4 - Objetivo 4: Criar e manter programa de humanização para os profissionais de saúde</b>  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar ações visando a saúde física e mental dos profissionais de saúde  | Número de ações realizadas - 2(duas) ano  | Número            | 2020             |            | 2                     | 2         | Número                   |            | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar planejamento das ações envolvendo o servidor público, com motivação e humanização;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar e manter cronograma anual de ações a serem realizadas com os servidores públicos;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 2. Realizar planejamento juntamente com atenção Primária estabelecendo fluxo de atendimento para os profissionais   | Implementar Rotina de Atendimento de consulta e exames preventivos a todos os funcionários. | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00    | Proporção                |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de consultas de rotina e/ou preventiva anualmente;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar monitoramento dos exames de rotina como: PSA, Mamografia e Citopatológico.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Implementar rotina, fluxo e protocolos de atendimentos nas ESF e demais serviços prestadores da SMS   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 02 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde.**

| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo1:Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade na Atenção Primária a Saúde.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar atualização da territorialização no município com a divisão de áreas e micro áreas conforme dados epidemiológicos, agravos e vulnerabilidade. Mantendo a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica Indicador 19 | Proporção         | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Proporção                |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe mínima com carga horária;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ofertar capacitação para as equipes;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter a divisão das micro áreas conforme o melhor acesso da população.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter matriciamento entre as ESFs, AB, equipe Multiprofissional, Epidemiologia e outros setores para identificar as vulnerabilidades e programar as ações a serem realizadas.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

|  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
|--|---|------------|------|-------|-------|----------------|------------|--|-------|--------|
| Ação Nº 5 - Manter Mapa Inteligente de cada área, com limites territoriais e população abrangente  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 6 - Realizar redivisão de áreas e microáreas de acordo com o acesso da população para implantação da ESF III - Bairro ATAMI  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| 2. Alimentar e atualizar as informações no E-SUS e SISAB.  | Realizar no mínimo 1 exportação mensal para SISAB.  | Número     |      |       | 12    | 12             | Número     |  | 12,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar a exportação no e-sus mensalmente conforme preconiza o Ministério da Saúde;   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 2 - Oferecer capacitação para todos os profissionais para utilização do sistemas de informação;  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 3 - Garantir que todos os profissionais realizem o registro dos atendimentos prestações, ações realizadas, etc   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| 3. Elaboração de protocolos clínicos municipal e/ou adesão os protocolos MS e SESA na prestação de serviços de saúde.  | Número de protocolos clínicos elaborados  | Número     | 2020 | 1     | 1     | 1              | Número     |  | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe multiprofissional para elaboração dos protocolos clínicos na prestação dos serviços de saúde;  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 2 - Proporcionar condições para que a equipe multiprofissional possa elaborar os protocolos;   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 3 - Reorganizar o processo de trabalho das ESF com implantação de cronograma e fluxo de atendimento;   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| 4. Aumentar o quadro de profissionais enfermeiros efetivo.   | Número de profissionais   | Número     | 2020 | 3     | 2     | Não programada | Número     |  |       |        |
| 5. Fortalecer as ações em conjunto com as equipe multiprofissional (NASF)  | Equipar as equipes com materiais e insumos a fim de fornecer condições necessárias ao desenvolvimento de ações; | Número     | 2020 | 1     | 1     | 1              | Número     |  | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 2 Grupos de Tabagismo anualmente, com 2 consultas de manutenção.  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 2 - Capacitar equipe para o desenvolvimento de ações voltadas ao tabagismo.  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 3 - Incluir as equipes de ESF nas ações;   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 4 - Garantir equipe mínima para o desenvolvimento das ações.   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| 6. Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola - PSE   | Realizar no mínimo 80% das ações do PSE nas escolas pactuada a cada quadrimestre.                               | Proporção  |      |       | 90,00 | 90,00          | Proporção  |  | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Criação de Protocolo para a realização das ações do PSE, definindo e delegando responsabilidades em conjunto com a APS, Equipe Multiprofissional e as Escolas Pactuadas. |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 2 - Realizar Pactuação anual das escolas. Cumprir as atividades referente as ações que compõe o Programa Saúde na Escola.  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| 7. Atingir as metas municipais propostas pelo Previne Brasil   | Atingir no mínimo 85% das metas do Previne Brasil   | Proporção  |      |       | 95,00 | 95,00          | Proporção  |  | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atualizar as metas de acordo com o preconizado pelo programa;  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 2 - Solicitação de exame de hemoglobina glicada anualmente para os diabéticos;   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 3 - Capacitar 100% das ESF para conhecimento dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 4 - Atualização cadastral das gestantes do Município, com vinculação à ESF de origem.  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| Ação Nº 5 - Atualização cadastral dos hipertensos com vinculação à ESF e Aferição da pressão arterial, semestralmente.   |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |
| 8. Manter em 80% o Acompanhamento das famílias cadastradas no (Programa Bolsa Família) Auxílio Brasil  | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                      | Percentual | 2020 | 64,33 | 90,00 | 90,00          | Percentual |  | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção a esse grupo, principalmente no que diz respeito à saúde das crianças e Planejamento Familiar;  |   |            |      |       |       |                |            |  |       |        |

|   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
|---|--|------------|------|-------|-------|-------|------------|--|--------|--------|
| Ação Nº 2 - Acompanhar as famílias beneficiárias do Programa, avaliando as condições de saúde das mesmas;   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Agir em conjunto com as demais Secretarias do Município;  |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| 9. Manter cobertura vacinal anual acima dos 95%, do calendário básico de vacinação.   | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Percentual | 2020 | 82,03 | 95,00 | 95,00 | Percentual |  | 100,00 | 105,26 |
| Ação Nº 1 - Manter busca ativa aos faltosos; - Fortalecer a Rede de Frios e salas de vacina do município;   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Reforçar a educação em saúde e ações educativas voltadas à população;   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Acompanhar a movimentação de imunos mensalmente;  |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| 10. Manter em zero os casos de AIDS em menores de cinco anos de idade   | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.  | Número     | 2020 | 0     | 0     | 0     | Número     |  | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - garantir testes rápidos de acordo com o preconizado na Linha Guia Mãe Paranaense;   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Capacitar e sensibilizar profissionais para o diagnóstico precoce;  |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Promover ações de Pré-Natal;  |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| 11. Implantar uma linha de cuidado específica para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município  | Linha de cuidado para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município implantada   | Percentual |      |       | 80,00 | 80,00 | Percentual |  | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Articular com os setores envolvidos para a construção da linha de cuidado para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no Município.   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Realizar ações educativas envolvendo as escolas   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Oferecer avaliação e acompanhamento nutricional de acordo com a estratificação do risco para obesidade  |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| 12. Manter abaixo de 29% as internações por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde   | Proporção de internações por causas sensíveis da Atenção Básica  | Proporção  | 2020 | 29,27 | 25,00 | 25,00 | Proporção  |  | 29,00  | 116,00 |
| Ação Nº 1 - Manter as ESFs e AB com ao menos a equipe mínima;   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Aprimorar a Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.   |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Manter os profissionais das ESFs e AB capacitados para prestar atendimento e acompanhamento de qualidade evitando internamentos por causas sensíveis da Atenção Básica;                                     |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| Ação Nº 4 - Trabalhar em parceria com os profissionais da assistência hospitalar através de troca de informações, ou seja, referência e contra referência para manter os usuários em acompanhamento necessário evitando |  |            |      |       |       |       |            |  |        |        |
| 13. Manter ou reduzir o número de mortalidade prematura (30 a 69 anos)  | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Indicador 1   | Número     | 2020 | 8     | 8     | 6     | Número     |  | 6,00   | 100,00 |

| Ação Nº 1 - Manter cobertura territorial de 100%;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 2 - Acompanhar os hipertensos e diabéticos;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Instituir rotinas de atendimento, a partir da estratificação de risco, visando à prevenção;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Desenvolver ações de prevenção coletivas, como orientações em grupo, envolvendo todas as equipes de APS e com o auxílio da equipe multiprofissional;         |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Estimular o uso racional de medicamentos, com apoio da Assistência Farmacêutica;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.2 - Objetivo 2: Fortalecimento da linha de cuidado à saúde da mulher e atenção Materno-Infantil</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter em zero ao ano o coeficiente de Mortalidade Materna  | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | Número            | 2020             | 0          | 0                     | 0         | Número                   |            | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter a capacitação na qualificação dos profissionais de saúde no atendimento às gestantes e crianças.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar a Estratificação de risco e vinculação das gestantes ao Hospital de referência conforme protocolo;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter o atendimento dos profissionais médicos ginecologista / obstetra e pediatra;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar investigação dos óbitos infantis, maternos e fetais;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar busca ativa de gestante a fim dar início pré-natal de forma precoce;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Vincular 100% das gestantes do SUS ao Hospital de realização do parto, conforme estratificação de risco;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Promover ações de educação em saúde que visem à redução do número de gestações na adolescência (entre 10 e 19 anos);   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar visita domiciliar até o quinto dia útil do nascimento para puérpera e RN;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Pactuar com o Hospital de Referência de partos a consumição de alta das Puérperas e RNs  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 2. Reduzir e Manter em zero o Coeficiente de Mortalidade Infantil  | Número de óbitos infantil em determinado período e local de residência | Número            | 2020             | 1          | 0                     | 0         | Número                   |            | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitar toda equipe com visitas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes, parceiro e RN/crianças do município; |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Registro das informações em Prontuário eletrônico do paciente, e-SUS , carteirinhas de Gestante e da Criança;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar estratificação de risco e encaminhar a gestante para apoio aos níveis intermediários e de alto risco quando necessário;                             |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Incentivar o Aleitamento Materno Exclusivo até os seis meses;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Agendamento da primeira consulta puerperal e do RN será programada durante a visita domiciliar até o quinto dia útil do nascimento;                          |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 3. Manter em 90% consultas de pré natal de 7 ou mais consultas durante a gestação  | Proporção de gestante SUS com 7 ou mais consultas de pré natal.        | Proporção         | 2020             | 93,95      | 90,00                 | 90,00     | Proporção                |            | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realização de busca ativa, por meio de visita domiciliar da equipe e analisar as dificuldades de acesso às consultas e início do pré-natal precoce;          |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecimento dos mecanismos de referência e contra referência, nos diferentes pontos de atenção.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter e aumentar o número de consultas de pré-natal em ao menos 7 durante a gestação;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter as Equipes capacitadas com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes do município;                  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Manter o atendimento do pré-natal vinculado a APS;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 4. Realizar 3 teste de sífilis nas gestantes   | Número de teste de sífilis por gestante                                | Número            | 2020             | 48         | 3                     | 3         | Número                   |            | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Captar precocemente à gestante e dar início ao pré-natal, solicitando exames conforme Linha Guia;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais das Equipes de Saúde da Família capacitados para realização de Teste Rápido SIFILIS;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

Ação Nº 3 - Manter as Equipes capacitadas com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes seus parceiros do município;

**OBJETIVO Nº 2.3 - Objetivo 3: Ampliar o acesso das mulheres às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,80 ao ano na população-alvo. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | Razão             | 2020             | 0,32       | 0,80                  | 0,80      | Razão                    |            | 0,64            | 80,00                   |

Ação Nº 1 - Realizar exames citopatológico do colo uterino em população alvo, ou seja, mulheres com idade entre 25 a 64 anos;

Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento através da equipe de Saúde da Família através das informações/ relatórios dos ACS e assim realizar buscas das mulheres com exames atrasados ou que nunca realizaram;

Ação Nº 3 - Realizar ações educativas;

Ação Nº 4 - Ofertar horários de atendimentos diferenciados;

|  |   |       |      |      |      |      |       |  |      |       |
|--|---|-------|------|------|------|------|-------|--|------|-------|
| 2. Manter a razão de mamografia realizadas na população-alvo em 0,50 ao ano. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão | 2020 | 0,30 | 0,45 | 0,45 | Razão |  | 0,34 | 75,56 |
|--|---|-------|------|------|------|------|-------|--|------|-------|

Ação Nº 1 - Realizar e orientar realização de exames de mamas e mamografia na população alvo, ou seja, mulheres com idade entre 50 a 69 anos;

Ação Nº 2 - Realizar ações educativas.

Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento através da Equipe de Saúde da Família através das informações/relatórios dos ACSs e assim realizar busca ativa das mulheres com exames atrasados ou que nunca realizaram;

**OBJETIVO Nº 2.4 - Objetivo 4: Ampliar o acesso dos homens às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar a política de Prevenção à Saúde do Homem, com realização de Exames PSA nos homes com histórico familiar na faixa etária de 40 anos ou mais. | Razão de exames de PSA realizados em homens acima de 40 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão             |                  |            | 0,20                  | 0,20      | Razão                    |            | 0,20            | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Capacitar equipe a fim de acolher a população masculina em sua rotina;

Ação Nº 2 - Agir por meio da Saúde do Trabalhador nas empresas que empregam grande parte dos homens, realizando palestras e ações que minimizem agravos relacionados ao trabalho;

Ação Nº 3 - Manter ou aumentar o número de PSAs ofertados à população masculina, sendo que tenham indicação; Realizar ações educativas.

**OBJETIVO Nº 2.5 - Objetivo 5: Fortalecer a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implementar a linha de cuidado em saúde mental nas equipes de APS. | Número de Equipes com a linha de cuidado em saúde mental implementada na APS. | Número            | 2020             | 2          | 2                     | 2         | Número                   |            | 2,00            | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Manter as equipes capacitadas para estratificar os pacientes de Saúde Mental;

Ação Nº 2 - Encaminhar os casos necessários às suas respectivas especialidades, sem perder o vínculo com os mesmos;

|  |  |        |  |  |   |   |        |  |      |        |
|--|--|--------|--|--|---|---|--------|--|------|--------|
| Ação Nº 3 - Manter parcerias com a Secretaria de Educação e assistência social desenvolvendo ações voltadas às crianças e adolescentes;  |  |        |  |  |   |   |        |  |      |        |
| Ação Nº 4 - Manter grupos de cuidado em saúde visando à prevenção do suicídio e depressão;   |  |        |  |  |   |   |        |  |      |        |
| Ação Nº 5 - Realizar ação Setembro amarelo visando à prevenção do suicídio e depressão;  |  |        |  |  |   |   |        |  |      |        |
| Ação Nº 6 - Manter vínculo com equipe FHF em relação as ações e fluxo dos leitos de saúde mental;  |  |        |  |  |   |   |        |  |      |        |
| 2. Fortalecer Comitê de Saúde Mental.  | Realizar 1 reunião a cada quadrimestre com a participação das equipes. | Número |  |  | 3 | 3 | Número |  | 3,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elencar equipe multidisciplinar a fim de manter o Comitê Municipal de Saúde Mental;  |  |        |  |  |   |   |        |  |      |        |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas no mínimo uma a cada bimestre com a participação da equipe com o objetivo de discutir casos e avaliar a rede de atenção à saúde mental; |  |        |  |  |   |   |        |  |      |        |

**OBJETIVO Nº 2.6 - Objetivo 6: Fortalecimento da rede de saúde bucal.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter em 100% o percentual de cobertura de Saúde Bucal. | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Manter equipe mínima com carga horária conforme preconiza a PT/MS 2.488/2011;

Ação Nº 2 - Planejar agenda de atendimentos conforme estratificação de risco;

Ação Nº 3 - Diminuir o número de visitas por paciente ao consultório priorizando atendimentos por arcada;

Ação Nº 4 - Otimizando ações coletivas; Agir em conjunto com a ESF nas ações de prevenção;

Ação Nº 5 - Ofertar e planejar tratamento concluído de acordo com a necessidade apresentada;

Ação Nº 6 - Seguir o fluxo de encaminhamento para os casos que necessitam de prótese;

|   |   |        |      |        |        |        |        |  |        |        |
|---|---|--------|------|--------|--------|--------|--------|--|--------|--------|
| 2. Manter o índice de Acompanhamento de fluoretação das águas das estações de abastecimento municipais. | Mantendo índice em 100% de acompanhamento | Índice | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Índice |  | 100,00 | 100,00 |
|---|---|--------|------|--------|--------|--------|--------|--|--------|--------|

Ação Nº 1 - Orientar a população referente ao teor de flúor das águas de abastecimento do município e a utilização de forma segura dos fluidos bucais;

Ação Nº 2 - Promover a aplicação de flúor utilizando os meios individuais e coletivos;

Ação Nº 3 - Trabalhar de maneira integrada com as Escolas por meio do Programa Saúde na Escola, executando e monitorando as ações de aplicação do bochecho com flúor em crianças de 06 a 15 anos;

Ação Nº 4 - Realizar avaliação e orientação de higiene bucal e alimentação saudável, por meio da escovação dental supervisionada;

**OBJETIVO Nº 2.7 - Objetivo 7: Fortalecer a rede de atenção à saúde da pessoa Idosa.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implementação da estratificação de risco de fragilidade da pessoa idosa. | Percentual de implementação da estratificação de risco para fragilidade da pessoa idosa. | Percentual        | 2020             | 40,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Manter os idosos acompanhados e realizar estratificação de acordo com grau de risco: robustos, semi-frágeis e fragilizados;

Ação Nº 2 - Encaminhar para os serviços de referência, ou seja, atendimento secundário MACC;

Ação Nº 3 - Manter vínculo com a APS de acordo com cronograma e fluxo de atendimento para o idoso;

|   |   |            |  |  |        |        |            |  |        |        |
|---|---|------------|--|--|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 2. Implantar no Município a Planificação da Atenção à Saúde na perspectiva de integrar as ações da APS e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) | Implantar a Planificação da Atenção a Saúde | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual |  | 100,00 | 100,00 |
|---|---|------------|--|--|--------|--------|------------|--|--------|--------|

Ação Nº 1 - Manter as ações do processo de Planificação da Atenção à Saúde.

#### OBJETIVO Nº 2.8 - Objetivo 8: Implementar a linha de cuidado à pessoa com deficiência.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter em 100% o Teste do Pezinho dos nascidos vivos no Município. | Percentual de crianças que realizaram o teste do pezinho por ano. | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada.

Ação Nº 2 - Realizar teste do pezinho de todos os nascidos no hospital do município antes da alta hospitalar;

Ação Nº 3 - Trabalhar em parceria a ESFs, AB e equipe hospitalar;

Ação Nº 4 - Intensificar com busca ativa os faltosos para segunda coleta nos casos em que a primeira coleta foi realizada antes das 48 horas de vida.

|   |  |            |      |        |        |        |            |  |        |        |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 2. Realizar teste de Emissões Otoacusticas Evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais no Município | Percentual de crianças que realizaram o teste de Emissões Otoacusticas evocadas por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual |  | 100,00 | 100,00 |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar exame em todos os nascidos vivos no hospital do município;

Ação Nº 2 - Realizar com busca ativa os faltosos nos casos de exame agendado quando não for possível realizar o exame antes da alta hospitalar;

Ação Nº 3 - Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada.

|   |  |            |      |        |        |        |            |  |        |        |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 3. Realizar teste do Coraçãozinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município | Percentual de crianças que realizaram o teste do coraçãozinho por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual |  | 100,00 | 100,00 |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|

Ação Nº 1 - Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada.

|  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |        |
|--|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 4. Realizar teste do Olhinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município | Percentual de crianças que realizaram o teste do olhinho por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual |  | 100,00 | 100,00 |
|--|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar exame em todos os nascidos vivos no hospital Municipal e/ou com convenio.

Ação Nº 2 - Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada.

#### DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 03 - Qualificação da Assistência Farmacêutica.

**OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 1: Fortalecer a Assistência Farmacêutica no Município.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter Comissão Farmácia Terapêutica .   | Revisar a REMUME sempre que necessário, no mínimo 1 vezes por ano.   | Número            | 2020             | 2          | 1                     | 1         | Número                   |            | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Analisar a incorporação na REMUME de itens não contemplados na RENAME;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Publicar a REMUME e divulgá-la amplamente; Revisar a REMUME sempre que necessário   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter Comissão Multidisciplinar para o levantamento de prioridades, pesquisas bibliográficas e construção da REMUME;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Avaliar as demandas medicamentosas dos municípios;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Analisar os quantitativos de medicamentos gastos pela Secretaria;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 2. Previsão de insumos e medicamentos para a assistência integral ao paciente.  | Monitorar e controlar o Estoque através do Sistema IDS Saúde mensal. | Número            | 2020             | 12         | 12                    | 12        | Número                   |            | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Avaliar o estoque municipais de insumos e medicamentos, bem como as saídas dos mesmos, prevendo o tempo oportuno novos processos licitatórios a fim de que não haja faltas não programadas.                 |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Treinar 100% das equipes de ESF para uso sistemático do sistema IDS Saúde no que se refere as entradas, saídas e controles de estoques.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter ativo o Consórcio Paraná Saúde e CONSUD para a aquisição de medicamentos.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Aquisição de insumos necessários para o atendimento integral ao paciente, com recursos próprios.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 3. Manter os profissionais capacitados.   | Proporção de profissionais para capacitados.                         | Proporção         | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Proporção                |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter os profissionais capacitados oportunizando a participação do mesmo nas capacitações oferecida pelo Estado do Paraná através da SESA, ou ainda capacitações Federais pelo Ministério da Saúde, entre. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 4. Aumentar o quadro de profissionais efetivo.  | Realizar concurso Público para mais 1 Farmaceutico.                  | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   |            | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Necessidade de 2(dois) Farmacêutico para prestar assistência e manter os programas da Assistência Farmacêutica;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Solicitar aumento de 1 (um) cargo de Farmacêutico para Secretaria Municipal de Saúde para Gestão Municipal;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Prever em chamamento público ou processo seletivo simplificado para estagiários de farmácia;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 04 - Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde.****OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo1: Qualificar as ações de vigilância em saúde.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Atingir 100% as ações pactuadas para as Vigilâncias em Saúde, referentes aos sistemas de informação.       | Indicador 2 (investigação MIF) Indicador 3 (óbitos com CBD) Indicador 5 (encerramento das fichas de notificação) | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Dispor de equipe mínima para a Vigilância em Saúde.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitar 100% das equipes de ESF para a notificação oportuna e preenchimento correto das fichas. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

|  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
|--|---|-----------|------|--------|--------|--------|-----------|--|--------|--------|
| Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos de informática em quantidade e capacidade suficiente para o desenvolvimento das ações (VIDE Diretriz Gestão).  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| 2. Manter em 100% a proporção de amostras da qualidade da água examinada para parâmetros de coliforme total, cloro residual e turbidez.  | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Proporção | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Proporção |  | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe mínima para Vigilância Sanitária - Adequação do espaço físico para acondicionamento das amostras (vide Diretriz Gestão)  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Atualizar regularmente o SISAGUA - Capacitar a cada dois anos os responsáveis pelo SAC de cada comunidade.   |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| 3. Notificar todos os casos de acidente de trabalho, preenchendo o campo ocupação em 100% das fichas.  | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.  | Proporção | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Proporção |  | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter profissional de nível superior para a coordenação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Capacitação de 100% das equipes de ESF para a notificação oportuna dos acidentes de trabalho, com o preenchimento de todos os campos.  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Capacitação dos profissionais dos serviços de Pronto-Atendimento e Hospital para a notificação oportuna de todos os acidentes de trabalho atendidos, com o preenchimento correto e envio oportuno à vigilância epidemiológica. |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar investigação em 100% dos acidentes de trabalho grave.   |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| 4. Manter em 100% a proporção de cura em casos novos de hanseníase.  | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes   | Proporção | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Proporção |  | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar 100% dos profissionais de ESF para diagnóstico precoce e tratamento de hanseníase.   |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Realizar Tratamento Diretamente Observado (TDO) juntamente com a ESF de origem.  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Acompanhar por 5 anos os contatos intradomiciliares de pacientes positivos.  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| 5. Elaborar estratégias para o combate à tuberculose.  | Proporção de cura de casos novos de Tuberculose   | Proporção | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Proporção |  | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar 100% dos profissionais de ESF para diagnóstico precoce e tratamento da tuberculose.  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Solicitar Teste Rápido Molecular para pacientes sintomáticos respiratórios, especialmente para diagnóstico diferencial de COVID-19.  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Realizar teste rápido de HIV para 100% dos casos novos. - Realizar TDO para todos os pacientes positivos.  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 4 - Avaliar todos os comunicantes, descartando doença ativa e tuberculose latente.   |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| 6. Acompanhar casos de Leishmaniose Visceral em Humanos e Animais se houver.   | Proporção de Acompanhamento dos casos de Leishmaniose Visceral em Humanos e Animais.  | Proporção | 2020 | 0,00   | 100,00 | 100,00 | Proporção |  | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar equipe de saúde em parceria com as demais secretarias ex: em especial com a de agricultura, a fim de identificar casos precocemente;   |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Buscar e eliminar focos de transmissão;  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 3 - Investigar animais sintomáticos e promover coleta de amostras oportunamente; Acompanhar os casos;  |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| 7. Manter ou aumentar o número de Unidades de Saúde que notificam casos de Violência Interpessoal e Autoprovocada.   | Manter o número de unidades notificadora .  | Número    | 2020 | 4      | 4      | 4      | Número    |  | 4,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter parcerias com Conselho Tutelar, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, CRAS, Delegacias, Fórum e serviço hospitalar a fim de notificar todos os casos;                                 |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |
| Ação Nº 2 - Participar de forma ativa da Rede de Proteção.   |   |           |      |        |        |        |           |  |        |        |

Ação Nº 3 - Manter as equipes capacitadas para realização das notificações na rotina de atendimento;

**OBJETIVO Nº 4.2 - Objetivo 02: Qualificar ações de combate à dengueFebre Chikungunya e Zika Vírus.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter e Qualificar ações de combate à dengue atingir no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue.  | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | Número            | 2020             | 4          | 4                     | 6         | Número                   |            | 6,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar 6 ciclos de visitas que atinjam 80% ou mais de cobertura dos imóveis visitados - Integrar as ações do ACE com o ACS;                                  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter número mínimo de 1 ACE para cada 800 a 1000 imóveis cadastrados;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar oportunamente exame de arboviroses em todos os casos suspeitos;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar bloqueio oportuno em 100% dos casos notificados. - Manter ativo Comitê Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti, com reuniões em conjunto com o CMS; |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Prover materiais necessários ao desenvolvimento das ações e processo de trabalho.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Aderir ovitrampas, armadilhas utilizadas para atrair e capturar os ovos do mosquito Aedes aegypti,   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 2. Diminuir o índice de infestação abaixo de 1%.   | Diminuir o índice de infestação abaixo de 1%.   | Índice            | 2020             | 5,10       | 1,00                  | 1,00      | Índice                   |            | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações juntamente as demais secretarias com participação da população para conscientização do controle do mosquito;                                    |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de prevenção interinstitucionalmente, integrando os ACEs na APS, juntamente com a população;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter ativo Comitê Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 3. Notificar 100% de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.  | Realizar notificação de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.                              | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Notificar os casos suspeitos, encaminhando-os para exames laboratoriais oportunamente, de acordo com o tempo de início dos sintomas de cada caso;              |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Comunicar a Vigilância Ambiental imediatamente;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar bloqueio oportuno em todos os casos notificados.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 4. Encerrar oportunamente notificações de doenças compulsórias registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.  | Proporção de notificações encerradas em até 60 dias   | Proporção         | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Proporção                |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente as notificações no SINAN;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar retroalimentação das notificações e investigar os casos;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar capacitações com equipe de Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 5. Executar as ações de Vigilância Sanitária pertencentes ao elenco 1.   | Percentual de todas as ações executadas na vigilância Sanitária de acordo com a legislação vigente.             | Percentual        | 2020             | 83,33      | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Estruturar equipe de VISA, capacitando os profissionais;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar as ações competentes ao elenco 1, alimentando os sistemas do SIASUS e SIEVIDA;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Monitorar quadrimestralmente as ações, juntamente com o Provigia.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

| 6. Monitorar a ocorrência de agravos emergentes e reemergentes.  | Proporção de ocorrência de agravos emergentes e reemergentes.        | Proporção         | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Proporção                |            | 100,00          | 100,00                  |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Capacitar 100% das ESF para a notificação oportuna de agravos, com preenchimento correto das fichas;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Comunicar a 8ª Regional de Saúde todos os agravos de notificação imediata;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Enviar 1 lote do SINAN semanalmente.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.3 - Objetivo 03: Fortalecer as estratégias de enfrentamento e emergências em saúde pública.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Elaborar e divulgar Planos de Contingência e protocolo para enfrentamento e emergências em saúde pública.   | Elaborar e divulgar Planos de Contingência para agravos inusitados . | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   |            | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar Planos em conjunto com equipe multidisciplinar, englobando vigilâncias, APS e outras secretarias;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Apresentar e aprovar os Planos junto ao Conselho Municipal de Saúde;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Divulgar os mesmos para as instâncias afins.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 2. Manter e/ou atualizar 01 Plano de Contingência da Covid-19.   | Número de Plano de Contingência.                                     | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   |            | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter e/ou atualizar o Plano de Contingência Municipal com a colaboração dos Profissionais de Saúde e Comissão Municipal de Enfrentamento da Covid 19, e Conselho Municipal de Saúde; |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Divulgar o Plano e articular entre as áreas técnicas;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Proporcionar condições para execução do mesmo.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 05 - Fortalecimento da Média e Alta Complexidade

| <b>OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo 1: Fortalecimento das ações locais de Média e Alta Complexidade</b>   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter convênio com instituição hospitalar para atendimento de urgência, emergência e internamento FHF.  | Manter convênio SUS com instituição hospitalar.           | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   |            | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar atendimentos médicos após o horário de funcionamento das Unidades de Saúde do município;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter Pronto-Atendimento 24 horas para atendimento médico de urgência e emergência;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar procedimentos ambulatoriais (curativos, administração de medicamentos, sondagem, trocas de bolsas de colostomia) nos dias e horários em que as UBS não estejam em funcionamento; |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Matricialmente e/ou comunicação diária entre a equipe da FHF e a Atenção Primária a fim de beneficiar os pacientes.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 2. Profissionais capacitados no Município   | Manter Profissionais capacitados                          | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter as equipes da AP, SF e FHF capacitada;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Organizar treinamento na Rede de Urgência e Emergência.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| 3. Reforma e ampliação da estrutura física da FHF.  | Realizar a reforma e ampliação da estrutura física da FHF | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Dar andamento no projeto de reforma e ampliação;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fiscalizar juntamente com CMS a execução da obra.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |            |                 |                         |

| Ação Nº 3 - Rever junto a administração medidas em relação a paralisação e não conclusão da obra ainda na gestão anterior;   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 4. Manutenção e substituição dos equipamentos e mobiliário.  | Realizar Manutenção e substituição dos equipamentos e mobiliários se necessário                                     | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter em dia a manutenção dos equipamentos e mobiliarias;   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Substituição dos equipamentos danificados quando necessário;   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Aquisição e instalação de uma Usina de oxigênio.   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter fluxo de manutenção preventiva dos equipamentos ( recebidos sem manutenção de rotina)   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Documentar a realocação dos equipamentos cadastrados no CNS NIS e encontrados na FHF;  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Solicitar dilação de prazo e novo termo de referencia em relação ao recurso previsto pela resolução 1428/2023 SESA;  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 5.2 - Objetivo 2: Apoio a Rede de Urgência e Emergência e Média e Alta Complexidade fora do município.</b>  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Polaridade | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter 100% dos convênios com Ciruspar e Central de Regulação Macro-Oeste   | Manter 100% dos convênios com Ciruspar e Central de Regulação Macro-Oeste   | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter convênio com o Samu para transporte sanitário inter-hospitalar, vias públicas e domicílios, para pacientes em situações de urgência e emergência;   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter previsão de recursos de repasse para FHF - Fundação Hospitalar da Fronteira;  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter convênio com a Regulação do Samu de Pato Branco;  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter convênio com a central de regulação de leitos hospitalares.   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Prever o encerramento com contrato Sociedade Hospitalar Beltronense (Hospital São Francisco), no mes de junho 2025;  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| 2. Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal Hospitalar em conjunto com os 27 municípios  | Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal Hospitalar em conjunto com os 27 municípios                          | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | Não programada | Percentual               |            |                 |                         |
| 3. Manter convênio com ARSS  | Manter convênio com ARSS  | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Encaminhar os pacientes após estratificação de risco pela APS ao Qualisis;   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ampliar o programa de cirurgias eletivas através do consórcio CONSUD;  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Ampliar a realização de exames de alta complexidade por meio do consórcio CONSUD.  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Prever repasse de recurso para CONSUD, para repasse ao hospital Sociedade Hospitalar Beltronense (Hospital São Francisco) e HGI - Hosp. Geral Intermunicipal de Francisco Beltrão, conforme pactuação em CIR;  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| 4. Manter e buscar referências e parcerias em todos os níveis de atenção, pactuando ou contratualizando com serviços que atendam as demandas dos pacientes de forma resolutiva.  | Manter em 100% a contratualização dos Serviços pactuados que atendam as demandas dos pacientes de forma resolutiva. | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               |            | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratualizar prestação de serviço, no âmbito Municipal, que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade;  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Pactuar e/ou contratualizar prestação de serviço no âmbito macrorregional (caso não estejam disponíveis no território Municipal e regional), que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade; Pactuar e/ou contratualizar prestação de serviço no âmbito regional (caso não estejam disponíveis no território municipal), que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade; |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Pactuar com instituições para prestação de serviço no âmbito Estadual (caso não estejam disponíveis no território Municipal).  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |            |                 |                         |

| <b>Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção</b>   |  |   |                   |
|--|--|---|-------------------|
| <b>Subfunções</b>  | <b>Descrição das Metas por Subfunção</b>   | <b>Meta programada para o exercício</b>                     | <b>Resultados</b> |
| 122 - Administração Geral  | Realizar ações visando a saúde física e mental dos profissionais de saúde  | 2   | 2                 |
|  | Receber para análise e apreciação da Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.  | 1   | 1                 |
|  | Implantar no Município a Planificação da Atenção à Saúde na perspectiva de integrar as ações da APS e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)                               | 100,00  | 100,00            |
|  | Attingir 90% de participação nas reuniões da CIB Estadual e CIR  | 90,00   | 90,00             |
|  | Manter convênio com ARSS   | 100,00  | 100,00            |
|  | Reforma e ampliação da estrutura física da FHF.  | 100,00  | 100,00            |
|  | Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão   | 100,00  | 100,00            |
|  | Aplicar no mínimo 15% da receita líquida em ações e serviços públicos de saúde;  | 15,00   | 30,92             |
|  | Manter e buscar referências e parcerias em todos os níveis de atenção, pactuando ou contratualizando com serviços que atendam as demandas dos pacientes de forma resolutiva. | 100,00  | 100,00            |
|  | Aumentar o quadro de profissionais efetivo.  | 1   | 1                 |
|  | Manter os conselheiros capacitados   | 100,00  | 100,00            |
|  | Monitorar o controle de qualidade de 100% dos serviços contratados   | 100,00  | 100,00            |
|  | Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão   | 100,00  | 100,00            |
|  | 301 - Atenção Básica   | Territorialização de toda área de abrangência do município. | 100,00            |
| Manter convênio com instituição hospitalar para atendimento de urgência, emergência e internamento FHF.  |  | 1   | 1                 |
| Elaborar e divulgar PlanoS de Contingência e protocolo para enfrentamento e emergências em saúde pública.  |  | 1   | 1                 |
| Manter e Qualificar ações de combate à dengue attingir no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue.  |  | 6   | 6                 |
| Attingir 100% as ações pactuadas para as Vigilâncias em Saúde, referentes aos sistemas de informação.  |  | 100,00  | 100,00            |
| Manter Comissão Farmácia Terapêutica .   |  | 1   | 1                 |
| Manter em 100% o Teste do Pezinho dos nascidos vivos no Município.   |  | 100,00  | 100,00            |
| Implementação da estratificação de risco de fragilidade da pessoa idosa.   |  | 100,00  | 100,00            |
| Manter em 100% o percentual de cobertura de Saúde Bucal.   |  | 100,00  | 100,00            |
| Implementar a linha de cuidado em saúde mental nas equipes de APS.   |  | 2   | 2                 |
| Ampliar a política de Prevenção à Saúde do Homem, com realização de Exames PSA nos homens com histórico familiar na faixa etária de 40 anos ou mais.   |  | 0,20  | 0,20              |
| Manter a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,80 ao ano na população-alvo.  |  | 0,80  | 0,64              |
| Manter em zero ao ano o coeficiente de Mortalidade Materna   |  | 0   | 0                 |
| Realizar atualização da territorialização no município com a divisão de áreas e micro áreas conforme dados epidemiológicos, agravos e vulnerabilidade. Mantendo a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. |  | 100,00  | 100,00            |
| Realizar ações visando a saúde física e mental dos profissionais de saúde  |  | 2   | 2                 |
| Manter ouvidoria municipal ativa com servidor efetivo ao cargo de ouvidor.   |  | 1   | 1                 |
| Estruturar e restaurar 100% as unidades de saúde   |  | 100,00  | 50,00             |
| Profissionais capacitados no Município   |  | 100,00  | 100,00            |
| Manter e/ou atualizar 01 Plano de Contingência da Covid-19.  |  | 1   | 1                 |
| Diminuir o índice de infestação abaixo de 1%.  |  | 1,00  | 1,00              |
| Previsão de insumos e medicamentos para a assistência integral ao paciente.  | 12   | 12  |                   |

|  |        |        |
|--|--------|--------|
| Realizar teste de Emissões Otoacusticas Evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais no Município   | 100,00 | 100,00 |
| Implantar no Município a Planificação da Atenção à Saúde na perspectiva de integrar as ações da APS e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)                               | 100,00 | 100,00 |
| Manter o índice de Acompanhamento de fluoretação das águas das estações de abastecimento municipais.   | 100,00 | 100,00 |
| Fortalecer Comitê de Saúde Mental.   | 3      | 3      |
| Manter a razão de mamografia realizadas na população-alvo em 0,50 ao ano.  | 0,45   | 0,34   |
| Reduzir e Manter em zero o Coeficiente de Mortalidade Infantil   | 0      | 0      |
| Alimentar e atualizar as informações no E-SUS e SISAB.   | 12     | 12     |
| Realizar planejamento juntamente com atenção Primária estabelecendo fluxo de atendimento para os profissionais   | 100,00 | 100,00 |
| Receber para análise e apreciação da Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.  | 1      | 1      |
| Atingir 90% de participação nas reuniões da CIB Estadual e CIR   | 90,00  | 90,00  |
| Manter convênio com ARSS   | 100,00 | 100,00 |
| Reforma e ampliação da estrutura física da FHF.  | 100,00 | 100,00 |
| Notificar 100% de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.   | 100,00 | 100,00 |
| Notificar todos os casos de acidente de trabalho, preenchendo o campo ocupação em 100% das fichas.   | 100,00 | 100,00 |
| Manter os profissionais capacitados.   | 100,00 | 100,00 |
| Realizar teste do Coraçãozinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município   | 100,00 | 100,00 |
| Manter em 90% consultas de pré natal de 7 ou mais consulta durante a gestação  | 90,00  | 90,00  |
| Elaboração de protocolos clínicos municipal e/ou adesão os protocolos MS e SESA na prestação de serviços de saúde.   | 1      | 1      |
| Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão   | 100,00 | 100,00 |
| Aplicar no mínimo 15% da receita líquida em ações e serviços públicos de saúde;  | 15,00  | 30,92  |
| Manter e buscar referências e parcerias em todos os níveis de atenção, pactuando ou contratualizando com serviços que atendam as demandas dos pacientes de forma resolutiva. | 100,00 | 100,00 |
| Encerrar oportunamente notificações de doenças compulsórias registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.   | 100,00 | 100,00 |
| Manter em 100% a proporção de cura em casos novos de hanseníase.   | 100,00 | 100,00 |
| Aumentar o quadro de profissionais efetivo.  | 1      | 1      |
| Realizar teste do Olhinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município  | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 3 teste de sífilis nas gestantes  | 3      | 3      |
| Manter os conselheiros capacitados   | 100,00 | 100,00 |
| Monitorar o controle de qualidade de 100% dos serviços contratados   | 100,00 | 100,00 |
| Elaborar estratégias para o combate à tuberculose.   | 100,00 | 100,00 |
| Fortalecer as ações em conjunto com as equipe multiprofissional (NASF)   | 1      | 1      |
| Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão   | 100,00 | 100,00 |
| Monitorar a ocorrência de agravos emergentes e reemergentes.   | 100,00 | 100,00 |
| Acompanhar casos de Leishmaniose Visceral em Humanos e Animais se houver.  | 100,00 | 100,00 |
| Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola - PSE  | 90,00  | 90,00  |
| Atingir as metas municipais propostas pelo Previne Brasil  | 95,00  | 95,00  |
| Manter ou aumentar o número de Unidades de Saúde que notificam casos de Violência Interpessoal e Autoprovocada.  | 4      | 4      |
| Manter em 80% o Acompanhamento das famílias cadastradas no (Programa Bolsa Família) Auxílio Brasil   | 90,00  | 90,00  |
| Manter cobertura vacinal anual acima dos 95%, do calendário básico de vacinação.   | 95,00  | 100,00 |

|   |  |        |        |
|---|--|--------|--------|
|   | Manter em zero os casos de AIDS em menores de cinco anos de idade  | 0      | 0      |
|   | Implantar uma linha de cuidado específica para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município                   | 80,00  | 0,00   |
|   | Manter abaixo de 29% as internações por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde  | 25,00  | 29,00  |
|   | Manter ou reduzir o número de mortalidade prematura (30 a 69 anos)   | 6      | 6      |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Manter em zero ao ano o coeficiente de Mortalidade Materna   | 0      | 0      |
|   | Manter 100% dos convênios com Ciruspar e Central de Regulação Macro-Oeste  | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter convênio com instituição hospitalar para atendimento de urgência, emergência e internamento FHF.                              | 1      | 1      |
|   | Manter em 100% o Teste do Pezinho dos nascidos vivos no Município.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Realizar teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais no Município       | 100,00 | 100,00 |
|   | Profissionais capacitados no Município   | 100,00 | 100,00 |
|   | Reforma e ampliação da estrutura física da FHF.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Realizar teste do Olhinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município  | 100,00 | 100,00 |
|   | Manutenção e substituição dos equipamentos e mobiliário.   | 100,00 | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Manter Comissão Farmácia Terapêutica .   | 1      | 1      |
|   | Previsão de insumos e medicamentos para a assistência integral ao paciente.  | 12     | 12     |
|   | Manter os profissionais capacitados.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter ou reduzir o número de mortalidade prematura (30 a 69 anos)   | 6      | 6      |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Atingir 100% as ações pactuadas para as Vigilâncias em Saúde, referentes aos sistemas de informação.                                 | 100,00 | 100,00 |
|   | Elaborar e divulgar PlanoS de Contingência e protocolo para enfrentamento e emergências em saúde pública.                            | 1      | 1      |
|   | Manter e Qualificar ações de combate à dengue atingir no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue.     | 6      | 6      |
|   | Manter o índice de Acompanhamento de fluoretação das águas das estações de abastecimento municipais.                                 | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter e/ou atualizar 01 Plano de Contingência da Covid-19.  | 1      | 1      |
|   | Diminuir o índice de infestação abaixo de 1%.  | 1,00   | 1,00   |
|   | Manter em 100% a proporção de amostras da qualidade da água examinada para parâmetros de coliforme total, cloro residual e turbidez. | 100,00 | 100,00 |
|   | Notificar todos os casos de acidente de trabalho, preenchendo o campo ocupação em 100% das fichas.                                   | 100,00 | 100,00 |
|   | Notificar 100% de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Executar as ações de Vigilância Sanitária pertencentes ao elenco 1.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Monitorar a ocorrência de agravos emergentes e reemergentes.   | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Atingir 100% as ações pactuadas para as Vigilâncias em Saúde, referentes aos sistemas de informação.                                 | 100,00 | 100,00 |
|   | Elaborar e divulgar PlanoS de Contingência e protocolo para enfrentamento e emergências em saúde pública.                            | 1      | 1      |
|   | Diminuir o índice de infestação abaixo de 1%.  | 1,00   | 1,00   |
|   | Manter e/ou atualizar 01 Plano de Contingência da Covid-19.  | 1      | 1      |
|   | Notificar 100% de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter em 100% a proporção de cura em casos novos de hanseníase.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Encerrar oportunamente notificações de doenças compulsórias registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.     | 100,00 | 100,00 |
|   | Elaborar estratégias para o combate à tuberculose.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Executar as ações de Vigilância Sanitária pertencentes ao elenco 1.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Acompanhar casos de Leishmaniose Visceral em Humanos e Animais se houver.  | 100,00 | 100,00 |

|                              |   |        |        |
|------------------------------|---|--------|--------|
|                              | Monitorar a ocorrência de agravos emergentes e reemergentes.  | 100,00 | 100,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Elaborar e divulgar PlanoS de Contingência e protocolo para enfrentamento e emergências em saúde pública. | 1      | 1      |
|                              | Manter o índice de Acompanhamento de fluoretação das águas das estações de abastecimento municipais.      | 100,00 | 100,00 |
|                              | Manter em 90% consultas de pré natal de 7 ou mais consulta durante a gestação                             | 90,00  | 90,00  |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |   |  |  |  |  |   |  |  |              |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--------------|
| Subfunções  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 0,00         |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral   | Corrente            | N/A                                     | 30.000,00  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 30.000,00    |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 0,00         |
| 301 - Atenção Básica  | Corrente            | 740.000,00                              | 5.773.273,00   | 2.541.330,00   | 370.000,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 9.424.603,00 |
|   | Capital             | 7.000,00                                | N/A  | 10.000,00  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 17.000,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | Corrente            | 20.000,00                               | 25.000,00  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 45.000,00    |
|   | Capital             | 200.000,00                              | 10.000,00  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 210.000,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico   | Corrente            | 2.000,00                                | 207.590,00   | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 209.590,00   |
|   | Capital             | N/A                                     | 10.000,00  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 10.000,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária  | Corrente            | N/A                                     | 25.000,00  | 15.000,00  | 10.000,00  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 50.000,00    |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 0,00         |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 0,00         |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 0,00         |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 27/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

todas as metas foram avaliadas, apreciadas e aprovadas conforme resolução do conselho municipal de saúde.

não foi possível realizado reforma das UBS, processo esta em andamento de aprovação da vigilância no nível central, a construção das garagens tbm estao em processo de projeto, ainda a contrução da UBS do bairro ATAMI nao foi concluída porem ja iniciada, não foi concluída obra da Fundação Hospitalar da Fronteira por questões burocraticas e pendencias que ficaram da gestao anterior, não foi executado recurso da portaria 1428/2023 totalmente porem ja reprogramado e em processo de aquisição , os recursos da portaria 860/2023 foram executados parcialmente no ano de 2025 e esta em processo de finalização da prestação de contas, a ampliação do profissional farmacêutico no quadro efetivo nao foi efetivado porem foi contratado por meio de credenciamento.

Foram adquiridos no ano de 2025, por meio de resolução e contrapartida Municipal .

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 27/03/2026.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |   |   |  |  |   |  |  |                                    |                      |  |
|--|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|----------------------|--|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL                |  |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente                          | 0,00  | 7.043.404,77  | 2.919.707,52   | 401.863,37                                     | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 10.364.975,66        |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 99.500,05   | 366.994,02   | 1.019.209,00                                   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 218.270,85                         | 1.703.973,92         |  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente                          | 0,00  | 4.368.732,94  | 1.766.639,46   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 6.135.372,40         |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 2.980,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 2.980,00             |  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 1.286,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 1.286,00             |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| Outras Subfunções                            | Corrente                          | 32.851,23   | 32.851,23   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 65.702,46            |  |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| <b>TOTAL</b>                                 |                                   | <b>32.851,23</b>  | <b>11.547.468,99</b>  | <b>5.054.627,00</b>  | <b>1.421.072,37</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                              | <b>218.270,85</b>                  | <b>18.274.290,44</b> |  |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 25/03/2026.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |   |                   |
|------------------------------|---|-------------------|
| Indicador                    |   | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 6,91 %            |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 85,71 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 14,88 %           |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 62,76 %           |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 18,52 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 53,61 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 3.112,72      |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 42,18 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 1,95 %            |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 24,91 %           |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 9,40 %            |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 0,00 %            |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 41,13 %           |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 30,92 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 25/03/2026.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 4.805.820,00     | 5.013.820,00            | 4.816.148,01        | 96,06         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 1.671.880,00     | 1.671.880,00            | 1.315.293,28        | 78,67         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 829.730,00       | 829.730,00              | 717.593,95          | 86,49         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 1.152.370,00     | 1.152.370,00            | 1.297.725,16        | 112,61        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 1.151.840,00     | 1.359.840,00            | 1.485.535,62        | 109,24        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 34.915.000,00    | 35.566.700,00           | 32.525.815,89       | 91,45         |
| Cota-Parte FPM  | 16.000.000,00    | 16.651.700,00           | 18.943.956,19       | 113,77        |
| Cota-Parte ITR  | 55.000,00        | 55.000,00               | 67.203,14           | 122,19        |
| Cota-Parte do IPVA  | 3.200.000,00     | 3.200.000,00            | 2.245.944,59        | 70,19         |
| Cota-Parte do ICMS  | 15.500.000,00    | 15.500.000,00           | 11.040.284,04       | 71,23         |
| Cota-Parte do IPI - Exportação  | 140.000,00       | 140.000,00              | 161.408,71          | 115,29        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 20.000,00        | 20.000,00               | 67.019,22           | 335,10        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 39.720.820,00    | 40.580.520,00           | 37.341.963,90       | 92,02         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 6.983.863,00    | 7.617.781,00           | 7.142.904,82        | 93,77         | 7.141.164,82        | 93,74         | 7.106.013,23       | 93,28         | 1.740,00  |
| Despesas Correntes   | 6.724.863,00    | 7.399.781,00           | 7.043.404,77        | 95,18         | 7.041.664,77        | 95,16         | 7.006.513,18       | 94,69         | 1.740,00  |
| Despesas de Capital  | 259.000,00      | 218.000,00             | 99.500,05           | 45,64         | 99.500,05           | 45,64         | 99.500,05          | 45,64         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 3.660.000,00    | 4.409.500,00           | 4.371.712,94        | 99,14         | 4.371.622,94        | 99,14         | 4.368.379,99       | 99,07         | 90,00   |
| Despesas Correntes   | 3.629.000,00    | 4.400.000,00           | 4.368.732,94        | 99,29         | 4.368.642,94        | 99,29         | 4.365.399,99       | 99,21         | 90,00   |
| Despesas de Capital  | 31.000,00       | 9.500,00               | 2.980,00            | 31,37         | 2.980,00            | 31,37         | 2.980,00           | 31,37         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 27.000,00       | 7.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 27.000,00       | 7.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|  |               |               |               |       |               |       |               |       |          |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|----------|
| Despesas de Capital                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00     |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                            | 30.000,00     | 40.000,00     | 32.851,23     | 82,13 | 32.851,23     | 82,13 | 32.851,23     | 82,13 | 0,00     |
| Despesas Correntes                               | 30.000,00     | 40.000,00     | 32.851,23     | 82,13 | 32.851,23     | 82,13 | 32.851,23     | 82,13 | 0,00     |
| Despesas de Capital                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00     |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 10.700.863,00 | 12.074.281,00 | 11.547.468,99 | 95,64 | 11.545.638,99 | 95,62 | 11.507.244,45 | 95,30 | 1.830,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 11.547.468,99           | 11.545.638,99           | 11.507.244,45      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 11.547.468,99           | 11.545.638,99           | 11.507.244,45      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 5.601.294,58       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 5.946.174,41            | 5.944.344,41            | 5.905.949,87       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 30,92                   | 30,91                   | 30,81              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2024  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2023  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2022  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|---|
| Empenhos de 2025                  | 5.601.294,58                            | 11.547.468,99                           | 5.946.174,41   | 40.284,54                             | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 40.284,54               | 0,00                                     | 5.946.174,41  |
| Empenhos de 2024                  | 5.360.779,44                            | 10.666.288,34                           | 5.305.508,90   | 210.185,32                            | 250,24  | 0,00  | 210.041,32            | 144,00                  | 0,00                                     | 5.305.759,14  |
| Empenhos de 2023                  | 4.794.128,54                            | 8.914.450,83                            | 4.120.322,29   | 448,00                                | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 448,00                  | 0,00                                     | 4.120.322,29  |

|                  |              |              |              |           |          |      |      |           |      |              |
|------------------|--------------|--------------|--------------|-----------|----------|------|------|-----------|------|--------------|
| Empenhos de 2022 | 4.374.179,31 | 7.394.000,13 | 3.019.820,82 | 40.089,83 | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 40.089,83 | 0,00 | 3.019.820,82 |
| Empenhos de 2021 | 3.621.169,41 | 5.297.563,43 | 1.676.394,02 | 540,37    | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 540,37    | 0,00 | 1.676.394,02 |
| Empenhos de 2020 | 2.833.247,07 | 3.272.233,07 | 438.986,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 438.986,00   |
| Empenhos de 2019 | 2.826.828,97 | 3.533.288,79 | 706.459,82   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 706.459,82   |
| Empenhos de 2018 | 2.624.800,29 | 4.569.862,45 | 1.945.062,16 | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 1.945.062,16 |
| Empenhos de 2017 | 2.410.714,32 | 2.715.584,87 | 304.870,55   | 0,00      | 9.897,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 314.767,67   |
| Empenhos de 2016 | 2.236.914,77 | 2.622.575,88 | 385.661,11   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 385.661,11   |
| Empenhos de 2015 | 2.070.672,20 | 2.205.544,09 | 134.871,89   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 134.871,89   |
| Empenhos de 2014 | 1.915.174,73 | 2.297.610,37 | 382.435,64   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 382.435,64   |
| Empenhos de 2013 | 1.667.309,05 | 2.017.096,57 | 349.787,52   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 349.787,52   |

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")** **0,00**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **0,00**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** **0,00**

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO      | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)   | 5.519.000,00        | 9.066.530,85            | 7.466.105,75        | 82,35         |
| Provenientes da União  | 5.189.000,00        | 8.365.110,00            | 5.736.680,50        | 68,58         |
| Provenientes dos Estados   | 330.000,00          | 701.420,85              | 1.729.425,25        | 246,56        |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)   | 1.941.000,00        | 1.941.000,00            | 1.674.680,54        | 86,28         |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>7.460.000,00</b> | <b>11.007.530,85</b>    | <b>9.140.786,29</b> | <b>83,04</b>  |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)   | 5.571.330,00    | 10.062.303,46          | 4.802.044,76        | 47,72         | 4.778.024,76        | 47,48         | 4.743.114,99       | 47,14         | 24.020,00                                       |
| Despesas Correntes  | 2.761.330,00    | 3.880.874,49           | 3.197.570,89        | 82,39         | 3.173.550,89        | 81,77         | 3.138.641,12       | 80,87         | 24.020,00                                       |
| Despesas de Capital   | 2.810.000,00    | 6.181.428,97           | 1.604.473,87        | 25,96         | 1.604.473,87        | 25,96         | 1.604.473,87       | 25,96         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)   | 2.100.000,00    | 1.850.000,00           | 1.766.639,46        | 95,49         | 1.766.639,46        | 95,49         | 1.766.639,46       | 95,49         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 2.089.000,00    | 1.839.000,00           | 1.766.639,46        | 96,07         | 1.766.639,46        | 96,07         | 1.766.639,46       | 96,07         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 11.000,00       | 11.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)  | 44.530,00       | 38.727,58              | 1.286,00            | 3,32          | 1.286,00            | 3,32          | 1.286,00           | 3,32          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 44.530,00       | 38.727,58              | 1.286,00            | 3,32          | 1.286,00            | 3,32          | 1.286,00           | 3,32          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)   | 30.000,00       | 40.000,00              | 32.851,23           | 82,13         | 32.851,23           | 82,13         | 32.851,23          | 82,13         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 30.000,00       | 40.000,00              | 32.851,23           | 82,13         | 32.851,23           | 82,13         | 32.851,23          | 82,13         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 7.745.860,00    | 11.991.031,04          | 6.602.821,45        | 55,06         | 6.578.801,45        | 54,86         | 6.543.891,68       | 54,57         | 24.020,00                                       |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)  | 12.555.193,00   | 17.680.084,46          | 11.944.949,58       | 67,56         | 11.919.189,58       | 67,42         | 11.849.128,22      | 67,02         | 25.760,00                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 5.760.000,00    | 6.259.500,00           | 6.138.352,40        | 98,06         | 6.138.262,40        | 98,06         | 6.135.019,45       | 98,01         | 90,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|   |               |               |               |       |               |       |               |       |           |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|-----------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)   | 71.530,00     | 45.727,58     | 1.286,00      | 2,81  | 1.286,00      | 2,81  | 1.286,00      | 2,81  | 0,00      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)   | 60.000,00     | 80.000,00     | 65.702,46     | 82,13 | 65.702,46     | 82,13 | 65.702,46     | 82,13 | 0,00      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)   | 18.446.723,00 | 24.065.312,04 | 18.150.290,44 | 75,42 | 18.124.440,44 | 75,31 | 18.051.136,13 | 75,01 | 25.850,00 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 7.715.860,00  | 11.951.031,04 | 6.569.970,22  | 54,97 | 6.545.950,22  | 54,77 | 6.511.040,45  | 54,48 | 24.020,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)  | 10.730.863,00 | 12.114.281,00 | 11.580.320,22 | 95,59 | 11.578.490,22 | 95,58 | 11.540.095,68 | 95,26 | 1.830,00  |

Fonte: SIOPS, Paraná19/02/26 08:46:12

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento  | Programas de Trabalho   | Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---|---|--|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                          | 1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE   | R\$ 2.026.110,00                       | R\$ 0,00        |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                           | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 94.446,45                          | R\$ 0,00        |
|   | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  | R\$ 491.832,00                         | R\$ 0,00        |
|   | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE   | R\$ 1.270.811,63                       | R\$ 0,00        |
|   | 10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL   | R\$ 4.674,85                           | R\$ 0,00        |
|   | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL  | R\$ 800.000,00                         | R\$ 0,00        |
|   | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  | R\$ 207.550,43                         | R\$ 0,00        |
|   | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | R\$ 11.000,00                          | R\$ 0,00        |
|   | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | R\$ 118.404,00                         | R\$ 0,00        |
|   | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE   | R\$ 24.328,99                          | R\$ 0,00        |
|   | 10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | R\$ 1.501,92                           | R\$ 0,00        |
| 10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE | R\$ 34.054,23   | R\$ 0,00                               |                 |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

| Ano Proposta | Identificadores    |                |          |  | Valores        |                 |                    | Monitoramento          |                     |                           |                     |
|--------------|--------------------|----------------|----------|--|----------------|-----------------|--------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
|              | Número da Proposta | Tipo Proposta  | GND      | Objeto                                 | Valor Proposta | Valor Empenhado | Valor Desembolsado | Situação               | Data de Finalização | Data Provável Finalização | Percentual Execução |
| 2025         | 36000651034202500  | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 400.000,00     | 400.000,00      | 400.000,00         | Executado Totalmente   |                     |                           | 100 %               |
| 2025         | 36000648369202500  | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 200.000,00     | 200.000,00      | 200.000,00         | Executado Parcialmente |                     | Abr/26                    | 70 %                |
| 2025         | 36000697474202500  | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 200.000,00     | 200.000,00      | 200.000,00         | Executado Totalmente   | Mar/26              |                           | 100 %               |

Fonte: InvestSUS - FNS

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

As receitas foram e despesas estão compatíveis sendo que o Município encerra o ano de 2025 com saldo positivo, sem considerações a serem questionadas

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 27/03/2026.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

nao houveram auditorias no periodo

## 11. Análises e Considerações Gerais

todas as metas foram avaliadas, apreciadas e aprovadas conforme resolução do conselho municipal de saúde.

não foi possível realizado reforma das UBS, processo esta em andamento de aprovação da vigilância no nível central, a construção das garagens tbm estao em processo de projeto, ainda a construção da UBS do bairro ATAMI nao foi concluida porem ja iniciada, não foi concluída obra da Fundação Hospitalar da Fronteira por questões burocraticas e pendencias que ficaram da gestao anterior, não foi executado recurso da portaria 1428/2023 totalmente porem ja reprogramado e em processo de aquisição , os recursos da portaria 860/2023 foram executados parcialmente no ano de 2025 e esta em processo de finalização da prestação de contas, a ampliação do profissional farmacêutico no quadro efetivo nao foi efetivado porem foi contratado por meio de credenciamento.

Foram adquiridos no ano de 2025, por meio de resolução e contrapartida Municipal .

| Veiculo    | Resolução | Valor resolução | Contrapartida município |
|------------|-----------|-----------------|-------------------------|
| van        | 1037/2025 | 220.000,00      | 99.890,00               |
| Strada     | 1699/2025 | 100.000,00      | 43.625,00               |
| Ambulância | 1037/2025 | 250.000,00      | 49.899,00               |
| virtus     | 1357/2025 | 65.000,00       | 71.500,00               |
| Virtus     | 1357/2025 | 65.000,00       | 71.5000,00              |
| Ambulância | 882/2024  | 250.000,00      | 19.750,00               |
| Van        | 1429/2023 | 220.000,00      | 60.000,00               |

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

a PAS foi atualizada de acordo com normativa e as ações serão realizadas de acordo com planejado, dentro das possibilidades legais e estruturais, para o ano seguinte ainda algumas ações previstas para 2025 serão continuadas

---

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI  
Secretário(a) de Saúde  
PRANCHITA/PR, 2025

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

O Conselho de Saúde analisou e aprovou os instrumentos de gestão em reunião ordinária.

### Introdução

- Considerações:

O Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, além de ser uma obrigação legal, tem por objetivo propiciar a sociedade uma avaliação detalhada da gestão Municipal em saúde do exercício de 2025, assim como, suas atividades administrativas e o cumprimento das metas e indicadores. Por meio desta ferramenta é possível avaliar a implementação das ações de saúde do exercício, inclusive seus avanços, estagnação ou retrocesso, como também, o cumprimento da aplicação dos recursos nas ações de saúde no Município de Pranchita Paraná. Mesmo com os avanços registrados, sabemos que ainda há um longo caminho até atingirmos o estágio ideal focados na excelência da prestação dos serviços à População, incorporando, novas ideias que demandam a adoção de novas posturas e que estejam abertas as mudanças necessárias e aos novos e inevitáveis desafios que se apresentam para os próximos anos

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

O Conselho de Saúde analisou e aprovou os instrumentos de gestão em reunião ordinária.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

O Conselho de Saúde analisou e aprovou os instrumentos de gestão em reunião ordinária.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

O Conselho de Saúde analisou e aprovou os instrumentos de gestão em reunião ordinária.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O Conselho de Saúde analisou e aprovou os instrumentos de gestão em reunião ordinária.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

O Conselho de Saúde analisou e aprovou os instrumentos de gestão em reunião ordinária.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

O Conselho de Saúde analisou e aprovou os instrumentos de gestão em reunião ordinária.

Através da análise geral do CMS os serviços de saúde foram desenvolvidos de maneira humanizada, tendo boa resolutividade com grandes avanços na saúde pública. A gestão também apresentou a prestação de contas referente as emendas parlamentares recebidas no ano de 2025: . EMENDA INCREMENTO PAP 360006510342025 no valor de :R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais) a qual já foi executada 100% até 31/12/2025. EMENDA INCREMENTO PAP 360006483692025 no valor de : R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a qual foi executado até 31/12/2025 o percentual de 72,05% com previsão de conclusão para 31/04/2026. EMENDA INCREMENTO PAP 360006974742025 no valor de : R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais) a qual foi executada até 31/12/2025 o percentual 70% com previsão de conclusão 31/03/2026. Também recebeu o recurso da Portaria de 6916/2025 a qual recebeu o valor de 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais ) em parcela única , e já foi concluída 100%. Importante ressaltar que esses recursos foram utilizados no desenvolvimento de ações para qualificação da atenção primária.

### Auditorias

- Considerações:

NAO HOUVE AUDITORIAS NO PERIODO

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ACOMPANHOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO ANO DE 2025 E APROVA TODAS AS AÇÕES E ATIVIDADES FINANCEIRAS EXECUTADAS SEM RESSALVAS

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE NAO ELENCOU RECOMENDAÇÕES PARA O PROXIMO EXERCICIO, O ANO DE 2025 FOI UM ANO DE AVANÇOS E MELHORIAS

Status do Parecer: Aprovado

PRANCHITA/PR, 22 de Maio de 2026

---

Conselho Municipal de Saúde de Pranchita